



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

## **RELATÓRIO**

## **CONTROLE INTERNO**

**2º QUADRIMESTRE**

**2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**ÍNDICE**

|                                               |           |
|-----------------------------------------------|-----------|
| <b>1. Introdução.....</b>                     | <b>3</b>  |
| <b>2. Atividades do Controle Interno.....</b> | <b>4</b>  |
| <b>3. Dos apontamentos .....</b>              | <b>5</b>  |
| <b>4. Gestão orçamentária.....</b>            | <b>8</b>  |
| <b>5. Gestão financeira.....</b>              | <b>10</b> |
| <b>6. Gestão patrimonial.....</b>             | <b>16</b> |
| <b>7. Gestão de pessoal.....</b>              | <b>19</b> |
| <b>8. Gestão em Licitações/Contratos.....</b> | <b>26</b> |
| <b>9. Considerações Gerais.....</b>           | <b>29</b> |
| <b>10. Disposições Finais.....</b>            | <b>32</b> |
| <b>Parecer/Dispositivo.....</b>               | <b>32</b> |



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Resolução nº 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

**DADOS DO CONTROLADOR INTERNO**

**Nome:** Carlos Medeiros Silva

**CPF:** 026.528.764-22

**RG:** 52.817.151-3

**Cargo:** Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

**Contato:** Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: [analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br](mailto:analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br)

**Ato de nomeação:** Portaria nº 017 de 20/04/2023

(...)

**1. INTRODUÇÃO**

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução nº 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 2º Quadrimestre de 2023.**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização.

**2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO**

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 20 de abril de 2023, por intermédio da Portaria nº 017/2023.

Referente ao período ora apreciado (**01/05/2023 a 31/08/2023**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

**3. DOS APONTAMENTOS**

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que se adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

|     |                                                                                       |                                                                                                                   |                                                                                                      |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1 | 1- Excesso de Banco de horas de Servidor                                              | Requer atuação da gestão da Câmara quanto a servidor com acúmulo de Banco de horas discrepante e sem DSR          | Em andamento – Ações tomadas antes da apuração e fechamento do quadrimestre anterior e em andamento. |
| 3.2 | 2- Qualidade das obras efetuadas em reforma predial                                   | Avaliação das obras de reforma predial constantes no Contrato nº 005/2021 vigente até 12/12/2022                  | Em andamento - Ações tomadas ainda sem efeitos.                                                      |
| 3.3 | 3 – Qualidade de serviço de substituição de telhado da Câmara Municipal de Pradópolis | Avaliação de serviço executado com garantia constatando ineficácia de objeto do Processo de Licitação Nº 012/2022 | Em andamento – Ações tomadas dependendo de tempo respostas efetivas.                                 |

Atinente do Apontamento de nº **3.1**, apurado no relatório do quadrimestre anterior, o saldo total de banco de horas do quadro de servidores da



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Câmara Municipal era no montante de 331 horas, vez que apenas um servidor continha um saldo de banco de horas no montante de 170 horas, percentuando 42% das horas excedentes da Câmara Municipal. Ocorre que na análise do quadrimestre deste relatório esse número reduziu a 127 horas, porém percentuando 48% das horas totais apuradas no final do quadrimestre (264 horas em 31 de agosto de 2023).

Face ao exposto, observa-se que um único servidor possui quase que metade do banco de horas da Câmara, mesmo ponderando que este reduziu suas horas em 26% de seu banco.

Nesse sentido, continua inobservância quanto ao conteúdo alertado no relatório desta C.I. que apontou quanto a aplicação das Normas em vigor, além das Legislações inerentes (Relatório C.I. 1º Quadrimestre, 2022, p. 22 e 2º Quadrimestre p. 6).

Tal apontamento se faz necessário até que se adeque de forma a atender as disposições normativas vigentes, amplamente citadas nos relatórios pretéritos.

Pondere-se o fato de que há formalizados a continuação de tal redução de banco de horas do servidor em questão e que até a produção deste relatório já esteja com números menores e serão apreciados em outro período fiscalizatório.

O apontamento de nº **3.2**, entendo que após a gestão ter tomado conhecimento, foi tomado providência formal, como a notificação da empresa prestadora do serviço constante no contrato 005/2021 e Processo de Aquisição nº 24/2021 Tomada de Preço 001/2021. Fato é que os tratos formais não surtiram efeito algum e os serviços pendentes continuaram sem reparos.

Conforme citado no relatório anterior, a gestão pondera em documento destinado ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com vistas a atender a fiscalização das contas do legislativo de 2022, nos questionamentos do atendimento aos apontamentos desta C.I. que restam apenas o conserto dos bancos dos jardins e dos reparos referentes a infiltrações das paredes da secretaria (Relatório C.I. 1º Quadrimestre, 2022, p. 8).

Ainda nisto, também conforme indicado no relatório anterior, p. 7, tal contrato manteve os seguintes prazos de garantia:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

clausula 10.15, contrato nº 005/2021 reproduzida:

*Compete à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos de garantia:*

*a) Materiais: 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;*

*b) Serviços: 60 (sessenta) meses contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;*

Tais prazos de garantia vigeram um até julho de 2023 e outro ainda vige até julho de 2027, visto que o referido termo de recebimento foi formalizado em 15 de julho de 2022.

Diante de todo apurado, o apontamento foi mantido com o status de andamento até que se finde tais prazos, mesmo que indeterminados e ou até que sejam acatados com reparos executados dentro do prazo de garantias estipuladas em contrato.

Já com relação ao apontamento item **3.3**, trata-se da permanência do apontado no item 3.4 do relatório anterior (Relatório C.I. 1º Quadrimestre, 2022, p. 8) onde tratamos a efetividade aludida no objeto do Contrato nº 012/2022 e processo de aquisição nº 048/2022 dispensa de licitação nº 046/2022.

Com termo de recebimento datado de 07 de fevereiro de 2023 e prazos de garantia em vigor, a empresa fora notificada duas vezes ofício nº 044 de 16 de fevereiro de 2023 e 148 de 15 de junho de 2023. foi efetivado conforme descrito, contudo, não teve boa eficácia constatado assim em notificações enviadas a empresa sob ofício nº 044 de 16 de fevereiro de 2023 e 148 de 15 de junho de 2023.

No processo licitatório consta o termo de recebimento emitido em 07 de fevereiro de 2023 e prazo de garantia de 12 meses a partir de então.

Conforme ilustrações inseridas no relatório do 1º quadrimestre p.9, houve vazamentos no período chuvoso e que não tiveram soluções.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

As notificações à empresa tiverem efeitos de serviços, ora constatada a presença do representante legal, sob a qual dou fê, contudo não apurado no ato fiscalizatório a formalização de que foram executados serviços reparatórios e, no que toca ao apontado, a efetividade do objeto contratual.

Atinente a manutenção deste apontamento, reforce-se o fato da vigência contratual o qual ainda perdura até 09 de dezembro de 2023 conforme dispõe a cláusula 2.1 de referido contrato, bem como as suas garantias dispostas na cláusula 9.15.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora fiscalizado (maio a agosto/2023), foram apontadas/mantidas, no total, 3 (três) irregularidades, das quais:

Todas 3 (três) encontram-se mantidas porém em fase de andamento ou execuções finais.

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, contudo ainda requer esforços em outras frentes para soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendentes.

Reforço ainda que tais apontamentos estão constantes em relatórios pretéritos, mostrando alguma morosidade nos processos decisórios.

#### **4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/05 a 31/08/2023, pode ser resumida segundo o quadro abaixo assim como o acumulado anual de 2023.

| Ref.   | Saldo em conta | Receita Duodécimo | Outras entradas | Juros aplicação | Despesas       | (%) <sup>1</sup> | (%) <sup>2</sup> |
|--------|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|----------------|------------------|------------------|
| jan/23 | R\$ 243.209,84 | R\$ 279.166,67    | 0               | R\$ 0,00        | R\$ 147.728,44 | 31,27%           | 64,46%           |
| fev/23 | R\$ 374.637,49 | R\$ 279.166,67    | 0               | R\$ 1.895,11    | R\$ 237.543,32 | 36,33%           | 85,09%           |



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

|                      |                |                  |          |               |                  |        |         |
|----------------------|----------------|------------------|----------|---------------|------------------|--------|---------|
| mar/23               | R\$ 389.582,17 | R\$ 279.166,67   | 0        | R\$ 4.007,07  | R\$ 241.349,11   | 36,09% | 86,45%  |
| abr/23               | R\$ 425.749,36 | R\$ 279.166,67   | 0        | R\$ 3.053,51  | R\$ 214.079,26   | 30,37% | 76,69%  |
| Mai/23               | R\$ 477.283,78 | R\$ 279.166,67   | 0        | R\$ 5.020,22  | R\$ 115.368,50   | 15,25% | 41,33%  |
| Jun/23               | R\$ 631.469,29 | R\$ 279.166,63   | 0        | R\$ 5.662,13  | R\$ 301.304,88   | 33,09% | 107,93% |
| Jul/23               | R\$ 632.159,17 | R\$ 279.166,67   | 0        | R\$ 5.979,20  | R\$ 215.001,07   | 23,59% | 77,02%  |
| Ago/23               | R\$ 696.805,12 | R\$ 279.166,67   | 0        | R\$ 5.651,44  | R\$ 207.705,14   | 21,28% | 74,40%  |
| Saldo final em conta | R\$606.262,08  | -                | -        | -             | -                | -      | -       |
| Total                |                | R\$ 2.233.333,32 | R\$ 0,00 | R\$ 31.268,68 | R\$ 1.680.079,72 | 59,17% | 75,23%  |

<sup>1</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

<sup>2</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se que no período fiscalizado não tivemos receitas extras bem como, devoluções de duodécimos, contudo, registrou-se a devolução de duodécimos do exercício anterior no valor de R\$160.500,00, considerado Cancelamento de Restos a Pagar Não processado o qual tem fato gerador a anulação do empenho referente a despesa prevista no processo de licitação nº 051/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, o qual teve seu contrato rescindido unilateralmente por serviço não executado conforme objeto. Maiores detalhes sobre tal fato, relato no item 6.3 deste relatório.

Referente ao saldo inicial do período, trata-se de valor residual do exercício anterior, e sequencialmente expostos a soma dos demais valores executados e comprometidos empenhados no orçamento mensal da Câmara Municipal.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 839.379,59 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 1.116.666,64 (um milhão, cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o que demonstra *superávit* orçamentário.

No acumulado do exercício, tivemos uma despesa de R\$ 1.680.079,72 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), ante uma receita de R\$ 2.233.333,32 (dois milhões, duzentos e trinta e



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), mostrando “superavit” com saldo de R\$ 606.262,08 (seiscentos e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

Apuramos que tal saldo, refere-se ainda a atividades constantes no orçamento que serão realizadas ainda neste exercício, como a implantação de energia solar, troca de equipamentos e demais aquisições que requerem empenhos de maiores valores.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado.

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.

### **5. GESTÃO FINANCEIRA**

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de maio a agosto/2023, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando passíveis. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Pertinente às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, no período deste relatório, os gastos foram os seguintes:

|                                 | mai/23    | jun/23    | jul/23    | ago/23    | 2º Quad 2023 | 1º Quad 2023 | 2º Quad 2022 | % <sup>1</sup> | % <sup>2</sup> |
|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| Energia Elétrica                | 4.075,37  | 1.203,14  | 1.338,92  | 1.339,07  | 7.956,50     | 7.438,74     | 9.942,92     | -20,0%         | 7,0%           |
| Telefonia\Internet              | 240,27    | 238,67    | 239,57    | 234,84    | 953,35       | 876,69       | 1.066,25     | -10,6%         | 8,7%           |
| Material de Uso\Consumo         | -         | -         | 4.988,70  | -         | 4.988,70     | 11.130,23    | 6.995,93     | -28,7%         | -55,2%         |
| Condução(taxi)                  | 3.025,30  | 437,10    | -         | -         | 3.462,40     | 543,80       | 1.501,65     | 130,6%         | 536,7%         |
| Tarifas Bancárias               | 65,56     | 77,44     | 117,24    | 91,30     | 351,54       | 503,80       | 368,88       | -4,7%          | -30,2%         |
| Manutenção em Equip. e Serviços | 10.551,17 | 12.131,72 | 13.124,14 | 12.892,93 | 48.699,96    | 73.568,83    | 123.110,95   | -60,4%         | -33,8%         |
| Serv Medicina do Trabalho       | -         | -         | -         | -         | -            | -            | -            | -              | -              |
|                                 |           |           |           |           | 66.412,45    | 94.062,09    | 142.986,58   | -53,6%         | -29,4%         |

<sup>1</sup> Comparativo 2º quadrimestre 2023 contra 2º quadrimestre 2022;

<sup>2</sup> Comparativo 2º quadrimestre 2023 contra 1º quadrimestre 2023;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis, e abaixo da média quando comparado aos quadrimestres antecedentes. **No Comparativo com o período anterior, primeiro quadrimestre, observamos uma redução de 53,6% (cinquenta e três vírgula seis por cento) e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, redução de 29,4% (vinte e nove vírgula quatro por cento).**

Analisando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento expressivo em Serviço de Taxi (+130,6%)**

Em relação as quedas nas despesas tivemos **(-60,6%) de queda nas despesas com Manutenção de Equipamentos e Serviços; (-28,7%) de queda em Material de Uso e Consumo; (-20%) em Energia elétrica; 10,6% (dez vírgula seis por cento) em Telefonia e Internet; e 4,7% (quatro vírgula sete por cento) em Tarifas Bancárias.**

Analisando as quedas, a principal melhoria ocorreu nas despesas com Manutenção de Equipamentos e Serviços, onde a comparação foi efetuada contra um quadrimestre do ano de 2022 cheio de despesas oriundas de aditamentos e incrementos em reforma predial, sendo o quadrimestre do ano atual mais em linha com os serviços de contratos com prestação continuada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Ao mesmo modo a queda de 28,7% (vinte e oito vírgula sete por cento) em material de uso e consumo, observa-se a aquisição de material de escritório em 2022 o qual não temos no quadrimestre do exercício atual constando apenas materiais de copa e ou limpeza para uso e consumo do dia a dia nas operações da Câmara Municipal.

Já referente a queda no consumo de energia elétrica em 20% (vinte por cento), observa-se a redução do consumo em KW\h (quilowatt-hora) conforme demonstrado no quadro abaixo.

| Consumo em KW\h |       |       |      |
|-----------------|-------|-------|------|
| mês             | 2023  | 2022  | %    |
| Mai             | 1.520 | 1.788 | -15% |
| Jun             | 1.360 | 1.442 | -6%  |
| Jul             | 1.520 | 2.225 | -32% |
| Ago             | 1.520 | 1.566 | -3%  |
| Total Quad.     | 5.920 | 7.021 | -16% |

Nota-se a queda de consumo em 16% (dezesesseis por cento) o que refletiu na despesa efetivamente no percentual já citado.

Aqui cabe um **ALERTA** de que possa estar ocorrendo algum erro de leitura visto a constante indicação de consumo repetido nos meses de maio, julho e agosto, sendo isso menor ou maior que o consumo efetivo, caso de fato tenha havido a leitura por média, que é o que nos parece. Neste caso, é RECOMENDÁVEL que a gestão acompanhe os serviços de leitura da concessionária.

Já nas despesas com Telefonia e Internet, a queda de 10,6% (dez vírgula seis por cento) é muito por conta de melhorias em aditamentos e renegociações de contratos que tem sido constantes as reduções de valores fixados.

Nas despesas com aumento, destaque para as despesas com serviço de táxi que tiveram um considerável aumento de 130,6% (cento e trinta vírgula seis por cento), que destoam do praticado nos últimos períodos fiscalizatórios.

Nessa despesa há um instrumento que baliza e rege a contratação dos serviços de transporte de passageiros (táxi) da Câmara Municipal de Pradópolis, a



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

saber, Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública) N° 001/2022 que gerou os contratos pertinentes ao serviço de táxi e vigeu até 26 de setembro de 2023. Portanto todos os serviços efetuados no período fiscalizatório atinente a este relatório foram inerentes aos contratos em vigor de acordo com tal processo licitatório.

Em apuração tivemos os seguintes serviços de táxi listados no quadro abaixo:

| Data       | Passageiros  | Local de Partida e Destino           | Km total apura | Horas Para | Valor           | Prestador                   |
|------------|--------------|--------------------------------------|----------------|------------|-----------------|-----------------------------|
| 29/03/2023 | 1 Vereadora  | Pradópolis\Araraquara\Pradópolis     | 198            | 04:00      | 543,80          | RDR Transportes LTDA        |
| 24/03/2023 | 2 Vereadoras | Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis | 84             | 03:00      | 272,40          | Denise Tozzo Leme de Moraes |
| 25/04/2023 | 3 Vereadores | Pradópolis\São Paulo\Pradópolis      | 686            | 07:00      | 1.664,60        | Wagner Fernandes Sardão     |
| 09/05/2023 | 2 Vereadoras | Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis | 127            | 07:00      | 490,70          | RDR Transportes LTDA        |
| 10/05/2023 | 2 Vereadoras | Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis | 84             | 03:00      | 272,40          | Wagner Fernandes Sardão     |
| 11/05/2023 | 2 Vereadoras | Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis | 92             | 04:00      | 321,20          | Eder Ferreira Batista       |
| 26/05/2023 | 3 Servidores | Pradópolis\Araraquara\Pradópolis     | 151            | 03:50      | 437,10          | Eder Ferreira Batista       |
|            |              |                                      |                |            | <b>4.002,20</b> |                             |

Nota-se a quantidade de 7 serviços efetuados ao passo que no mesmo período do ano anterior ocorreu apenas 2 viagens o que por si só elevaria a linha da despesa.

Ainda nisso, observa-se a constância de viagens com trajeto menor até cidades da região e outra com trajeto mais longo (686km). Além disso é constante também a qualificação dos passageiros, vereadores(as), dos quais demonstram o acompanhamento por esta C.I.

Já as despesas com medicina ocupacional não tiveram serviços a serem efetuados no período.

Quanto as despesas com Tarifas Bancárias tivemos uma queda de pouco mais de 4% (quatro por cento) contudo em linha com os demais períodos fiscalizados devido ao inexpressivo valor contudo, pouco volume de operações bancárias.

Nesse ponto mantém-se a RECOMENDAÇÃO anterior e constante em parecer jurídico quanto a utilização de formas de pagamento menos onerosa (*Parecer Jurídico n° 009/2021 solicitado por memorando n° 072/2020*), quanto a buscar extinguir pagamentos que não sejam por transações eletrônicas.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem despesas que mereçam maiores destaques de nossa fiscalização.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal nº 1.000/98 e também Comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução nº 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

Foram analisados os adiantamentos de empenhos no quadro abaixo:

| Empenh. | Valor      | Servidor                          | Despesa    |
|---------|------------|-----------------------------------|------------|
| 121     | R\$ 200,00 | Douglas Theodoro de Souza Junior  | R\$ -      |
| 122     | R\$ 200,00 | Renato Henrique de Castro e Silva | R\$ 158,14 |
| 133     | R\$ 150,00 | Jean Cesar Coleti                 | R\$ -      |
| 146     | R\$ 650,00 | Adriano Roberto Lopes             | R\$ 650,00 |

No período tivemos 4 (quatro) adiantamentos realizados, sendo todos já finalizados com parecer sobre a prestação de contas.

Nota-se que dois dos adiantamentos citados, tiveram sua devolução integral visto a não utilização do valor solicitado.

Face a todo o exposto, após análise da gestão financeira 1º quadrimestre de 2023, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 840.700,13** (oitocentos e quarenta mil, setecentos reais e treze centavos). Restou em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 606.262,08 (seiscentos e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

Mais a mais, apurou-se o pagamento de uma DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) no valor de R\$ 559,17 (quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) com vencimento em 11/2022 e competência 10/2023, fato gerador INSS Patronal retido em NF do Prestador de serviço HELEVA MULTISERVICOS E ASSESSORIA LTDA, despesa a qual estava constando como pendente constatada na obtenção de CND da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

Ocorre que tal despesa foi quitada em empenho nº 077/2022 via GPS (Guia da Previdência Social) com autenticação CEFIC e chave de segurança, conforme determina as normas da Receita Federal. (Nesse período, houve a transição do sistema de recolhimento das Guias da Previdência da SEFIP para DCTFWEB).

Após o conhecimento que esse valor não foi amortizado no recolhimento da GPS, a gestão efetuou os contatos com a Receita Federal afim de sanar tal pendência, contato este efetuado em 25 de abril de 2023 através de Protocolo Número: 202300435552 em chat com a Secretaria da Receita Federal.

Nas informações prestadas junto a RFB, apuramos que os documentos pagos em GPS no período de transição das guias para a DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), competência 10/2022, serão processados e convertidos em DARF não sendo necessários protocolos ou pedidos de PER/DCOMP - Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação.

O processo de conversão fora acionado conforme conversa, sob o nº de protocolo 42421, contudo a pendência deveria ser tirada em tempo para que a CND (Certidão Negativa de Débitos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS fosse emitida, e como o processo de conversão não tem prazo, houve-se a necessidade de realizar o pagamento da DARF referente a pendência e assim a CND foi liberada.

Em resumo, na transição para DCTFWEB, a maioria dos valores Patronais e Segurados foram migrados e amortizados pela solicitação que efetuada no Portal da RFB, ficando um residual de terceiros, e a única solução foi quitar essa pendência para liberar a CND Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**6. GESTÃO PATRIMONIAL**

**6.1. Almojarifado**

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando n° 078/2023).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações.

Observamos a reposição de materiais apontados pelo controle do servidor(a) responsável no quadrimestre anterior, contudo sem a reposição de material de escritório.

Lado outro, observamos a relação de itens inservíveis o qual requer atenção da Gestão, a fim de adequar tais estoques.

Mantenho a RECOMENDAÇÃO que se faça estudo junto a Prefeitura para se dar utilidade aos itens listados como inservíveis e ou tomar outras providências dentro das normativas vigentes.

Ademais, quanto ao almojarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

**6.2. Fiscalização de Contratos**

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que todos os processos licitatórios tiveram acompanhamento do Fiscal de Contratos sendo emitidos os referidos termos de recebimentos e publicados junto ao processo como um todo.

Na análise documental, não se detecta falhas no processo estando em acordo com os objetos licitados.

Quanto a publicidade também não há falhas no processo estando alinhadas com a transparência efetiva dos autos do processo licitatório.

Ainda assim, atinente a **RECOMENDAÇÃO** contida em relatórios



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

pretêritos, mantemos tal, para que seja criado de um relatório quadrimestral da fiscalização de contratos, a fim de dispor situação dos processos fiscalizados por tipo de licitação, a disposição documental, as intercorrências e ou pendências. Tal relatório deve ser remetido ao gestor para suas tomadas de decisões, bem como conhecimento às áreas interessadas.

Dessa maneira, concluo como REGULARES a fiscalização de contratos no período, restando apenas a implantação do relatório recomendado.

**6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)**

Neste ponto, conforme constatado em fiscalizações anteriores, ao menos dois contratos requereram a atenção e foi dado conhecimento a Gestão para que fossem acionados de acordo com seus prazos e garantias:

- Contrato nº 005/2021 e Processo de Aquisição nº 24/2021-Tomada de Preço 001/2021;
- Contrato nº 012/2022 e processo de aquisição nº 048/2022-Dispensa de licitação nº 046/2022

Como já tratado nos apontamentos (Item 3) as devidas empresas prestadoras foram notificadas, porém não se percebeu aparentes melhorias, tão pouco atendimento as solicitações da gestão da câmara que procurou agir em acordo com as previsões contratuais. 

Conforme consta no item 3 desse relatório, a gestão justifica em resposta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com vistas a atender a fiscalização das contas do legislativo de 2022, nos questionamentos do atendimento aos apontamentos desta C.I, que restam apenas o conserto dos bancos dos jardins e dos reparos referentes a infiltrações das paredes da secretaria (Relatório C.I. 1º Quadrimestre, 2022, p. 8). Contudo, não menciona a adequação e ou a indagação formalizada junto a empresa com vistas a sanar de vez tal apontamento.

Lado outro, os serviços elencados ao contrato nº 012/2022 e 



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

processo de aquisição nº 048/2022-Dispensa de licitação nº 046/2022, tiveram de fato notificações com efeito, visto a constatação da visita do representante da empresa, contudo também não fora produzido formalmente e ou certificada a adequação atinente ao objeto do referido contrato, antes acatou informalmente a justificativa da empresa sob a manutenção periódica necessária no local onde fora feita a manutenção, a saber, piso.

Diante de tais APONTAMENTOS tenho por necessária a atenção da Gestão desta Casa Legislativa na aplicação, no que couber, das disposições contratuais em ambos os contratos a fim de que se esgote esforços nas melhorias e manutenções pretendidas nos seus objetos.

Ainda nisto, foi apurado que no período fiscalizado anterior a este, a contratação de empresa para instalação de placas de captação de energia fotovoltaica. Tal objeto de contrato não fora atendido e a gestão optou por bem, a abertura de processo administrativo para rescisão. A saber:

*- Contrato nº 013/2022 e Processo de Aquisição nº 51/2022 –  
Pregão Presencial nº 002/2022*

A Câmara então optou pela rescisão unilateral e o processo administrativo foi instaurado. 

Tal processo foi aberto em 16 de março de 2023 após comunicação do fiscal de contratos em tal data, informar os fatos apurados junto ao fornecedor. Constatou nos autos a nomeação por portaria de servidor na condução do processo, bem como opção pela rescisão unilateral do referido contrato. A portaria, a saber nº 20 datou-se do dia 27 de abril de 2023.

Ainda nisso, o fornecedor foi notificado com data posterior ao período fiscalizatório anterior ficando a finalização do processo a ser analisada e disposta neste relatório.

Diante disso, apuramos que depois dos fatos acima, a empresa recebeu a notificação de abertura de processo em 30 de maio de 2023 e em 05 de junho 



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

de 2023 remeteu a sua defesa prévia ao processo administrativo. Já no dia 21 do mesmo mês, fora efetivada a Decisão da Câmara para com a rescisão unilateral e divulgada em diário oficial.

A Câmara ainda recebeu comunicação formal (e-mail) da empresa, solicitando a reabertura do processo administrativo no que ao seu ver fora “totalmente irregular”.

Em apuração fiscalizatória, temos que o processo fora todo acompanhado pela procuradoria jurídica da Câmara e que possuiu todos os elementos necessários a tomada de decisão onde a Câmara Municipal era agente passivo e que todo e qualquer prejuízo ora em discurso, fora dá Câmara Municipal mesmo que intangíveis.

Assim tenho por ato fiscalizatório de que não houve ônus, ao menos até o momento para o prestador em contrato em que pese suas alegações, contudo há de convir que por consequência de tal rescisão possa haver tais onerações e deveras.

Lado outro, a Câmara agiu em defesa de seus direitos dentro da ordem contratual e dos dispostos na lisura da licitação, bem como abriu a possibilidade de melhor condução de tal processo em momentos anteriores, os quais não foram observados pelo agente ativo, prestador de serviço.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela **REGULARIDADE** da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado, **RESSALVADOS** os apontamentos.

**7. GESTÃO DE PESSOAL**

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

|                 | <b>Vereadores</b> | <b>Comissionados</b> | <b>Efetivos</b> | <b>Estagiários</b> | <b>Total</b> |
|-----------------|-------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--------------|
| <b>Jan/2023</b> | 9                 | 14                   | 7               | 0                  | 30           |
| <b>Fev/2023</b> | 9                 | 14                   | 7               | 0                  | 30           |
| <b>Mar/2023</b> | 9                 | 14                   | 7               | 0                  | 30           |
| <b>Abr/2023</b> | 9                 | 14                   | 7               | 0                  | 30           |
| <b>Mai/2023</b> | 9                 | 14                   | 7               | 0                  | 30           |
| <b>Jun/2023</b> | 9                 | 14                   | 7               | 0                  | 30           |
| <b>Jul/2023</b> | 9                 | 14                   | 7               | 0                  | 30           |
| <b>Ago/2023</b> | 9                 | 14                   | 7               | 0                  | 30           |

Cabe ressaltar que ainda permanece em vigor a Licença Não Remunerada de 1 (um) servidor efetivo, concedida em 17 de janeiro de 2022 conforme portaria 002/2022.

Diante do cenário acima, mantemos as citações referentes ao número de servidores efetivos x comissionados, constantes nos relatórios pretéritos, mesmo sem a forma de apontamentos ou recomendação.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

| Subsídio Deputado Estadual[1] | Limite constitucional (30%) | Subsídio pago pela Câmara[2] | Subsídio total mensal pago pela Câmara |
|-------------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------------------------|
| R\$ 31.238,19                 | R\$ 9.371,46                | R\$ 5.900,00                 | R\$ 53.100,00                          |

[1] Lei Estadual nº 17.617, de 16/01/2023

[2] Resolução nº 002/2012, mantida pela Resolução nº 012/2020.

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, demonstrado abaixo, não houve alterações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

| <b>Subsídio individual</b> | <b>Subsídio total mensal pago pela Câmara</b> | <b>Subsídio total do quadrimestre pago pela Câmara</b> |
|----------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| R\$ 5.900,00               | R\$ 53.100,00                                 | R\$ 212.400,00                                         |

| <b>Ref.</b>     | <b>RCL</b>        | <b>Límite constitucional (5%)</b> | <b>Total anual - subsídios pagos</b> | <b>Percentual em relação à RCL</b> |
|-----------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Jan/2023</b> | R\$ 11.589.318,04 | R\$ 579.465,90                    | R\$ 53.100,00                        | 0,46%                              |
| <b>Fev/2023</b> | R\$ 9.396.135,91  | R\$ 469.806,80                    | R\$ 53.100,00                        | 0,57%                              |
| <b>Mar/2023</b> | R\$ 9.869.732,67  | R\$ 493.486,63                    | R\$ 53.100,00                        | 0,54%                              |
| <b>Abr/2023</b> | R\$ 8.908.994,65  | R\$ 445.449,73                    | R\$ 53.100,00                        | 0,60%                              |
| <b>Mai/2023</b> | R\$ 11.274.425,30 | R\$ 563.721,27                    | R\$ 53.100,00                        | 0,47%                              |
| <b>Jun/2023</b> | R\$ 8.953.255,31  | R\$ 447.662,77                    | R\$ 53.100,00                        | 0,59%                              |
| <b>Jul/2023</b> | R\$ 9.532.831,44  | R\$ 476.641,57                    | R\$ 53.100,00                        | 0,56%                              |
| <b>Ago/2023</b> | R\$ 9.975.156,56  | R\$ 498.757,83                    | R\$ 53.100,00                        | 0,53%                              |

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

| <b>Ref.</b>                                   | <b>RCL</b>         | <b>Total das despesas da Câmara*</b> | <b>Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses) *</b> |
|-----------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Jan/2023</b>                               | R\$ 116.085.159,69 | R\$ 147.728,44                       | 2,77%                                                       |
| <b>Fev/2023</b>                               | R\$ 117.097.439,50 | R\$ 237.543,32                       | 2,71%                                                       |
| <b>Mar/2023</b>                               | R\$ 116.502.197,27 | R\$ 241.349,11                       | 2,69%                                                       |
| <b>Abr/2023</b>                               | R\$ 116.913.400,33 | R\$ 214.079,26                       | 2,63%                                                       |
| <b>Mai/2023</b>                               | R\$ 118.088.882,86 | R\$ 115.368,50                       | 2,46%                                                       |
| <b>Jun/2023</b>                               | R\$ 118.139.508,79 | R\$ 301.304,88                       | 2,48%                                                       |
| <b>Jul/2023</b>                               | R\$ 118.356.093,06 | R\$ 215.001,07                       | 2,42%                                                       |
| <b>Ago/2023</b>                               | R\$ 118.530.597,49 | R\$ 207.705,14                       | 2,36%                                                       |
| <b>Média das despesas totais no exercício</b> |                    |                                      | <b>2,57%</b>                                                |

\* Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

| Ref.                  | Receita da Câmara<br>(duodécimos) | Total mensal da folha de<br>pagamento<br>(incluído subsídios dos vereadores) | Percentual em<br>relação à<br>receita |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Jan/2023              | R\$ 279.166,67                    | R\$ 119.748,62                                                               | 42,90%                                |
| Fev/2023              | R\$ 279.166,67                    | R\$ 172.792,94                                                               | 61,90%                                |
| Mar/2023              | R\$ 279.166,67                    | R\$ 153.042,03                                                               | 54,82%                                |
| Abr/2023              | R\$ 279.166,67                    | R\$ 149.075,49                                                               | 53,40%                                |
| Mai/2023              | R\$ 279.166,67                    | R\$ 134.542,67                                                               | 48,19%                                |
| Jun/2023              | R\$ 279.166,63                    | R\$ 140.304,69                                                               | 50,26%                                |
| Jul/2023              | R\$ 279.166,67                    | R\$ 141.664,73                                                               | 50,75%                                |
| Ago/2023              | R\$ 279.166,67                    | R\$ 138.256,12                                                               | 49,52%                                |
| <b>2023 Acumulado</b> | <b>R\$ 2.233.333,32</b>           | <b>R\$ 1.149.427,29</b>                                                      | <b>51,47%</b>                         |

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea "a" da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

| Ref.     | RCL               | Total de gasto com pessoal<br>(incluindo subsídio de vereadores)<br>(Valor bruto com obrigações patronais - INSS<br>e FGTS -, exceto aux. aliment.) | Percentual<br>em relação à<br>RCL |
|----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Jan/2023 | R\$ 11.589.318,04 | R\$ 119.748,62                                                                                                                                      | 1,03%                             |
| Fev/2023 | R\$ 9.396.135,91  | R\$ 172.792,94                                                                                                                                      | 1,84%                             |
| Mar/2023 | R\$ 9.869.732,67  | R\$ 153.042,03                                                                                                                                      | 1,55%                             |
| Abr/2023 | R\$ 8.908.994,65  | R\$ 149.075,49                                                                                                                                      | 1,67%                             |
| Mai/2023 | R\$ 11.274.425,30 | R\$ 134.542,67                                                                                                                                      | 1,19%                             |
| Jun/2023 | R\$ 8.953.255,31  | R\$ 140.304,69                                                                                                                                      | 1,57%                             |
| Jul/2023 | R\$ 9.532.831,44  | R\$ 141.664,73                                                                                                                                      | 1,49%                             |
| Ago/2023 | R\$ 9.975.156,56  | R\$ 138.256,12                                                                                                                                      | 1,39%                             |

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Quanto as folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas, sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período fiscalizado. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores.

| Servidor                                   | Classif Cargo | Quant. Horas 1º Quadr. 2023<br>(Saldo de 30/04/2023) | Quant. Horas 2º Quadr. 2023<br>(Saldo de 31/08/2023) | Redução ou Aumento<br>no Período (Dif) |
|--------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Adriano Roberto Lopes                      | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Andreia Cristina da Silva M. de Oliveira   | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Andrielle Vanessa da Silva                 | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Ana Paula Rodrigues dos Santos             | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Bianca Batista Napoleão                    | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Carlos Medeiros Silva                      | Efetivo       | 22:40                                                | 17:04                                                | -05:36                                 |
| Danilo Alessandro Alves                    | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Douglas Theodoro de Souza Junior           | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Eraldo Passafaro                           | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Fernando Juner Lucas da Silva <sup>1</sup> | Efetivo       | 1:43                                                 | 1:43                                                 | 00:00                                  |
| Isabela Prado                              | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Izabella Cristina Garcia Moleiro           | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Jean Cesar Coleti                          | Efetivo       | 170:01                                               | 127:10                                               | -42:51                                 |
| Lucas Pereira da Silva                     | Efetivo       | -04:15                                               | -4:49                                                | 00:34                                  |
| Maria Cecília Marcarí de Araújo            | Efetivo       | 10:33                                                | 12:31                                                | 01:58                                  |
| Michelli Angelica Maria de Souza           | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Regis Borges                               | Efetivo       | 55:17                                                | 40:10                                                | -15:07                                 |
| Renato Henrique de Castro e Silva          | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli           | Efetivo       | 22:45                                                | 25:12                                                | 02:27                                  |
| Sirlei Dalmaso                             | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| Stephanie Miho Takagi                      | Efetivo       | 51:40                                                | 45:00                                                | -06:40                                 |
| Vanessa Carvalho de Paula                  | Comissionado  | 00:00                                                | 00:00                                                | 00:00                                  |
| <sup>1</sup> - Servidor licenciado         |               | 330:55:00                                            | 264:01:00                                            | -66:54                                 |

Analisando o quadro exposto notamos uma pequena queda em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara, contra o quadrimestre anterior. No período anterior havia um total de 330:55h



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

(trezentas e trinta horas e cinquenta e cinco minutos) e no período apurado fechou com 264:01h (duzentas e sessenta e quatro horas e um minuto).

Na análise servidor a servidor, 3 (três) servidores encontrou-se com estouro de banco de horas implantado na Circular 001/2021, a saber, 40 horas positivas.

Como já citado no Item 3 deste relatório (p. 6) acompanhamos um caso específico no qual o servidor possuía no final do período anterior, um total de 170h (cento e setenta horas) no banco de horas da Câmara Municipal, o que correspondia a 51% do total das horas em Banco. No período apurado, este número caiu para 127h (cento e vinte sete horas), correspondendo a 48% do total das horas em banco da Câmara Municipal.

É notório em números a aplicação de esforços mútuos na solução do caso, contudo ainda muito acima do limite estabelecido pela Gestão, o que nos remete a manter as recomendações, alertas e apontamentos contidos nos relatórios pretéritos e neste.

Ainda nisto, conforme é de conhecimento assertivo da gestão, apenas os servidores em cargos efetivos, 7 (sete), devem praticar as regras contidas na Resolução nº 005/2017, porém ainda nota-se que 3 (três) dos sete servidores ativos estão com saldo de horas acima do regramento atual, acumulando acima de 40h (quarenta horas) e representando 80% (oitenta por cento) do total de horas em banco da Câmara Municipal.

Diante disto percebemos que a gestão de banco de horas ainda requer tratativas e ou medidas saneadoras para o eficaz controle de banco de horas, visto que há um aparente lapso nos devidos controles em que a gestão precisa atuar com maior brevidade possível nas compensações na forma da previsão normativa, cito aqui a Resolução 005/2015, art. 4º e 5º.

Das recomendações contidas nos relatórios pretéritos, permanecem ainda sem solução eficiente a questão dos formulários de serviço externo, que devem ser implantados e dispostos no portal da transparência da câmara.

**Item de recomendação no relatório do 1º**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**Quadrimestre de 2021**

(...)

3) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado. **Implantado na Circular 001/2021 porém ainda sem execução.**

(...)

Até registramos a publicidade de muitos formulários, porém apenas em períodos anteriores (ano de 2022). Assim **RECOMENDAMOS** a continuidade das implantações bem como os acompanhamentos devidos, buscando a eficiência no controle e ainda mais transparência da gestão de horas dos servidores.

Ante o exposto, nota-se o interesse do gestor no cumprimento das recomendações, porém os controles não foram o bastante eficazes no período fiscalizado, visto o saldo de banco de horas ainda permanecer muito acima do limite estabelecido pela própria gestão e ainda manter recomendações anteriores sem efeitos aparentes.

Ainda nesse contexto permanece a **RECOMENDAÇÃO**, que seja contratado o software oficial e seu referido suporte haja vista que o atual não é oficial e assim não permite a automatização das implementações, por exemplo, da Circular 001/2021, bem como, mantenho aqui o **ALERTA** para com o uso de softwares não oficiais, principalmente para administração de dados pessoais. Conforme já é de conhecimento da gestão da Câmara e que podem acarretar sanções previstas por exemplo na Lei nº 9.610 de fevereiro de 1998 bem como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Lei 13.853/2019.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas as adequações ainda pendentes na gestão de banco de horas.

### **8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Os procedimentos licitatórios realizados no 2º quadrimestre de 2023 foram os abaixo relacionados:

| Modalidade / Num. Processo        | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                            | Data Abertura | Contratado                                                                                                                                         | CNPJ                                                                                 | Valor (R\$)                                                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Dispensa de Licitação nº 008/2023 | Contratação de empresa especializada para confecção de placas em aço inox de legislatura com fotos, da composição dos poderes executivo e legislativo, de identificação da galeria de Presidentes, e de placas de mesa formato prisma para uso da Câmara Municipal de Pradópolis. | 17/06/2023    | Real Placas Batatais EIRELI ME                                                                                                                     | 22.669.384/0001-72                                                                   | R\$ 979,00                                                   |
| Dispensa de Licitação nº 009/2023 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709/2018.                                                                                               | 19/06/2023    | Lacagis Assessoria Empresarial e Serviços de Engenharia LTDA ME                                                                                    | 00.371.841/0001-05                                                                   | R\$ 15.000,00                                                |
| Dispensa de Licitação nº 010/2023 | Aquisição de produtos alimentícios, de higiene e congêneres para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                                                                                                  | 04/07/2023    | Mestre Produtos de Limpeza LTDA ME<br>Cojiba Supermercados de Pradópolis LTDA<br>Lucas Supermercados Pradópolis LTDA<br>Supermercado Ricobelo LTDA | 35.080.974/0001-07<br>96.250.238/0001-44<br>03.824.177/0001-09<br>64.179.146/0001-29 | R\$ 1.290,80<br>R\$ 1.248,69<br>R\$ 1.407,30<br>R\$ 1.041,90 |
| Dispensa de Licitação nº 011/2023 | Contratação de Empresa para aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                                                                                                        | 25/07/2023    | Danilo Aparecido Dal Evedove ME                                                                                                                    | 11.344.428/0001-78                                                                   | R\$ 7.050,00                                                 |
| Dispensa de Licitação nº 012/2023 | Contratação de empresa especializada em serviços técnicos direcionados à segurança e de proteção de dados (antivírus) para a Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                                                                      | 04/08/2023    | Lobus Software LTDA ME                                                                                                                             | 29.598.940/0001-06                                                                   | R\$ 4.364,00                                                 |
| Dispensa de Licitação nº 012/2023 | Contratação de empresa especializada para promover adequações no quadro de distribuição de energia e adequações elétricas, com fornecimento de materiais e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                  | 04/08/2023    | AD Engenharia e Manutenção LTDA                                                                                                                    | 48.019.973/0001-07                                                                   | R\$ 14.974,30                                                |
| Dispensa de Licitação nº 013/2023 | Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis                                                                                                                                | 04/08/2023    | SWR Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda.                                                                                  | 24.968.466/0001-43                                                                   | R\$ 1.500,00                                                 |

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 8.666 e ou demais normativas vigentes a saber Lei Federal 14.133, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Ainda nisto, o Processo Licitatório nº 015/2023 – Pregão 002/2023 encontra-se em andamento, com previsão de realização de pregão em 19 de dezembro de 2023.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (maio a agosto/2023), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE                                                  | CONTRATO Nº | VIGÊNCIA:                                                                   | OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONTRATADA                                                        | VALOR CONTRATADO:                        | VALOR ADITADO:                             | SITUAÇÃO:                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| Processo Administrativo De Aquisição nº 006/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022 | 002/2022    | 03/02/2022 até 02/02/2023 (1ª Aditamento)-<br>Prazo aditado: até 02/02/2024 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                                                            | INSIDESIGN TECNOLOGIA LTDA EPP<br>CNPJ: 04.430.883/0001-20        | R\$ 2.052,00                             | R\$2.052,00 total<br>R\$171,00 mensal      | Vigente a té 02/02/2024                  |
| Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2022 - Dispensa de Licitação nº 018/2022 | 004/2022    | 01/04/2022 até 31/03/2023 (1ª Aditamento)-<br>Prazo aditado: até 31/03/2024 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recursos eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                                                                                                                                                             | GRIFON BRASI L CNPJ: 21.129.497/0001-12                           | R\$ 720,00                               | R\$720 Total<br>R\$60,00 mensal            | VIGENTE ATÉ 31/03/2024                   |
| Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020                             | 009/2020    | 11/12/2020 a 10/12/2021 (3ª Aditamento)-<br>Prazo aditado: até 09/12/2023   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                                                                                                | NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79 | R\$ 1.678,80                             | R\$ 1.678,80 (R\$ 139,90 Mensal)           | VIGENTE ATÉ 09/12/2023                   |
| Processo Administrativo De Aquisição nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 028/2022 | 005/2022    | 18/07/2022 a 17/07/2023 (1ª Aditamento)-<br>Prazo aditado: até 17/07/2024   | Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                                                                                                               | FELIPE SANTANA ALMEIDA – ME                                       | R\$ 417,80                               |                                            | VIGENTE ATÉ 17/07/2024                   |
| Processo Administrativo De Aquisição nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022     | 006/2022    | 29/08/2022 a 28/08/2023 (1ª Aditamento)-<br>Prazo aditado: até 28/08/2024   | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) funcionários, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital. | HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA                            | R\$65.214,02 (R\$5.434,50 mensais)       |                                            | VIGENTE ATÉ 28/08/2024                   |
| Processo Administrativo De Aquisição nº 031/2022 - Inexigibilidade                   | 010/2022    |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828                               |                                          |                                            |                                          |
| Chamamento Público nº 001/2022                                                       | 009/2022    | 26/09/2022 a 25/09/2023                                                     | Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.                                                                                        | RDR TRANSPORTES LTDA ME                                           | R\$2,10 p/km e R\$32,00 p/hora de espera |                                            | VIGENTE ATÉ 25/09/2023                   |
|                                                                                      | 011/2022    |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EDER FERREIRA BATISTA 29191391857 ME                              |                                          |                                            |                                          |
|                                                                                      | 008/2022    |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADRIANO ANTONIO GIMENES 24979134807 ME                            |                                          |                                            |                                          |
|                                                                                      | 007/2022    |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816                           |                                          |                                            |                                          |
| Processo Administrativo De Aquisição nº 048/2022 - Dispensa de Licitação nº 046/2022 | 012/2022    | 09/12/2022 a 09/12/2023                                                     | Contratação de empresa especializada para a realização de obras e instalações com substituição do telhado, incluindo reforço estrutural, troca de todas as telhas de fibrocimento, bem como a readequação de calhas e rufos em chapa galvanizada do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                                                 | DVC. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME                             | R\$ 48.900,00                            |                                            | Vigente a té 09/12/2023                  |
| Processo Administrativo nº 051/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022                  | 013/2022    | 27/12/2022 a 25/02/2023                                                     | Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.                                                                                                                                                                                             | CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA ME                 | R\$ 160.500,00                           |                                            | Rescindido Unilateralmente em 21/06/2023 |
| Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023 | 001/2023    | 19/02/2023 até 18/02/2024                                                   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.                                                                                                                                                                                                         | FIORILLI SOFTWARE LTDA                                            | R\$ 14.208,00                            | R\$ 14.208,00 total<br>R\$ 1.184,00 mensal | Vigente a té 18/02/2024                  |



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

| PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE                                 | CONTRATO Nº | VIGÊNCIA:               | OBJETO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONTRATADA                                                                                  | VALOR CONTRATADO:     | VALOR ADITADO:                             | SITUAÇÃO:               |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| Processo Administrativo Nº 006/2023 - Pregão Presencial Nº 001/2023 | 002/2023    | 08/05/2023 à 07/05/2024 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO AO VIVO E ONLIVE DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DO SEU SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, INCLUINDO AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REDES LOCAIS.                                                                                                                                                                                                          | INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME<br>CNPJ: 04.257.854/0001-09                               | R\$ 27.600,00         | R\$ 27.600,00 total<br>R\$ 2.300,00 mensal | Vigente a té 07/05/2024 |
| Processo Administrativo nº 007/2023 - Dispensa nº 006/2023          | 003/2023    | 10/05/2023 à 09/05/2024 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I. | TELEFONICA BRASIL S.A.<br>CNPJ: 02.558.157/0001-62                                          | R\$ 4.950,00 estimado | R\$ 4.290,00                               | VIGENTE ATÉ 09/05/2024  |
| Processo Administrativo nº 013/2023 - Dispensa nº 012/2023          | 005/2023    | 16/08/2023 à 15/08/2024 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DIRECIONADOS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS (ANTIVÍRUS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lobus Software LTDA ME<br>CNPJ: 29.598.940/0001-06                                          | R\$ 4.364,00          | R\$500 + R\$322 mensais                    | Vigente a té 15/08/2024 |
| Processo Administrativo nº 010/2023 - Dispensa nº 009/2023          | 004/2023    | 18/07/2023 à 17/07/2024 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.709/2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LACAGIS ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME<br>CNPJ: 00.371.841/0001-05 | R\$ 15.000,00         |                                            | Vigente a té 17/07/2024 |

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular, onde constatamos 3 (três) contratos com fim de vigência próxima, com atenção para aditamentos ou encerramentos.

Registre-se que houve um contrato em que a gestão decidiu pela rescisão Unilateral e que o processo administrativo decorreu em tese, conforme normativas legais vigentes, como já dispostas no Item 6 (Gestão Patrimonial) p. 20, restando apenas os efeitos das sanções previstas na Portaria nº 23/2023, publicada em Diário Oficial de Pradópolis-SP do dia 21 de junho de 2023, p. 11.

Por fim, os processos estão na íntegra, dispostos no Portal da transparência da Câmara Municipal de Pradópolis. (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>).

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 2º quadrimestre de 2023, objeto deste relatório, entendo estarem REGULARES/LEGAIS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**9. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período**

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:

RELATÓRIO GERENCIAL - RESULTADO DE ANÁLISE

**DIADOS INFORMADOS:**

Município: Pradópolis  
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS  
Período: 5/2023 à 8/2023

| Município  | Entidade                       | Período | Assunto de Fiscalização           | Item de Análise                                                 | Resultado |
|------------|--------------------------------|---------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Agosto  | CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE | CD1 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE | Irregular |

No período tivemos 1(uma) análise apontada como irregular pelo e-TCSP. Em apuração, constatamos um intempestivo envio do relatório Cadastro Geral de Entidades Mensal, o qual se deu por lapso mesmo de servidor designado a tal atribuição, visto que no período de produção e envio tal servidor estava em gozo de férias.

Conforme segue no item 9.2, tal relatório fora produzido e enviado em data posterior, contudo o Alerta já havia sido processado.

Nesse ponto cabe apenas o ALERTA aos responsáveis quanto aos prazos especificados no Comunicado SDG 77/2022, que dispõe das datas limites para envio das obrigações ao Tribunal de Contas. ALERTO ainda a gestão para com a designação de atribuições como tais, no caso de ausências de servidores.

No demais não houve análises constantes como prejudicadas estando assim todos os documentos adequados as normativas do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Diante disto, entendemos que todos os alertas foram de trato regulares sem prejuízos as atividades da Câmara Municipal.

**9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp**

No período fiscalizado (maio a agosto/2023), segundo informado



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal não teve apontamentos em situação de atraso.

| Município  | Entidade                       | Tipo de Documento                                   | Referência | Ano  | Dt. Prazo de Entrega | Entregue no Prazo | Dt. de Entrega |
|------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|------|----------------------|-------------------|----------------|
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL                    | 4          | 2023 | 22/05/2023           | Sim               | 19/05/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL                    | 5          | 2023 | 20/06/2023           | Sim               | 19/06/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL                    | 6          | 2023 | 20/07/2023           | Sim               | 18/07/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL                    | 7          | 2023 | 21/08/2023           | Sim               | 18/08/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE                    | 4          | 2023 | 22/05/2023           | Sim               | 19/05/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE                    | 5          | 2023 | 20/06/2023           | Sim               | 19/06/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE                    | 6          | 2023 | 20/07/2023           | Sim               | 18/07/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE                    | 7          | 2023 | 21/08/2023           | Sim               | 18/08/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Publ. RGF - Legislativo                             | 4          | 2023 | 31/07/2023           | Sim               | 31/05/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Conciliações Bancárias Mensais                      | 3          | 2023 | 02/05/2023           | Sim               | 02/05/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Conciliações Bancárias Mensais                      | 4          | 2023 | 01/06/2023           | Sim               | 01/06/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Conciliações Bancárias Mensais                      | 5          | 2023 | 30/06/2023           | Sim               | 27/06/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Conciliações Bancárias Mensais                      | 6          | 2023 | 01/08/2023           | Sim               | 01/08/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Conciliações Bancárias Mensais                      | 7          | 2023 | 31/08/2023           | Sim               | 24/08/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal | 4          | 2023 | 10/05/2023           | Não               | 22/05/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal | 5          | 2023 | 12/06/2023           | Sim               | 12/06/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal | 6          | 2023 | 10/07/2023           | Sim               | 06/07/2023     |
| Pradópolis | CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS | Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal | 7          | 2023 | 10/08/2023           | Sim               | 03/08/2023     |

Conforme mostra o quadro, houve 1 (um) atraso nas entregas de informações, caso já explanado no item 9.1 deste relatório, devido ter gerado Alerta do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Em dois dos casos, já explanados no item anterior (9.1 – p. 31), tratou de Balancetes isolados os quais apuramos que foram indisposições na recepção por parte do sistema AUDESP.

Isto posto, ALERTO a gestão quanto as instruções normativas do E. TCSP, a saber Instruções nº 01/2020 (atualizadas pela Resolução nº 11/2021). Nos dois casos foram lapsos temporais por se tratar de entregas anuais.

Cabe-nos ainda alertar sobre o já disponível Comunicado SDG 67/2023 do E. Tribunal de Contas do Estado, quanto aos prazos e documentos para o exercício de 2024.

No geral, todas as obrigações foram cumpridas e o atraso foi de trato pontuais e ou justificados o que remete a concluir como REGULAR as entregas de informações/obrigações.

**9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias**

No período fiscalizado houve registro de 3 (três) denúncias e 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

(uma) reclamação feitas por cidadãos junto a Ouvidoria e ou e-SIC da Câmara Municipal de Pradópolis, todas referentes a atuação do Poder Executivo e a este foram encaminhadas.

Duas das três denúncias tratou-se de mesmo teor e caso, configurando um único assunto e processo.

A Ouvidoria da Câmara agiu de forma a atender o Cidadão solicitando os devidos esclarecimentos e ou planejamento de atuação junto ao Poder Executivo e permaneceu sem respostas efetivas durante intempestivos prazos. Observados a falta de solução, a Ouvidoria provocou por diversas vezes o Executivo quanto a intempestiva resposta das 3 denúncias. Tal fato, produziu efeitos na Câmara Municipal que, solicitou Parecer Jurídico ante a tomar providências nas questões referentes ao seu poder fiscalizatório. Nesse ponto destaco a atuação da Ouvidoria em comunicar a Edilidade todas as questões de suas atribuições.

Assim mediante instrução jurídica os processos foram enviados a Mesa Diretora para devidas providências.

Com efeito, após o encaminhamento, 2 (duas) das três denúncias e a Reclamação registrada fora devidamente tratada, respondida pelo Poder Executivo e Publicadas no Portal da Transparência da Câmara Municipal, restando ainda um processo em poder da Mesa Diretora para dar andamento.

Ainda nisto, segundo o Relatório Quadrimestral da Ouvidoria em Memorando nº 077/2023, tal única denúncia sem resposta até a finalização do citado relatório, mantinha 87 dias sem resposta do Poder Executivo.

Diante do exposto, RECOMENDO, que a Gestão da Câmara e sua Edilidade haja em conformidade com as normativas vigentes e muito bem expostas no Parecer Jurídico nº 039/2023 a fim de sanar tal processo bem como atingir o objetivo de informar o Cidadão requerente sobre tal fato.

Cabe ainda ressaltar que esta RECOMENDAÇÃO, fará parte do rol de APONTAMENTOS do relatório final desta C.I.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES no período fiscalizado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente, a qual no período deste relatório houve a aprovação do projeto de lei referente à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2024, gerando a Lei nº 1.725 de 30 de Junho de 2023.

Sobre o aspecto fiscalizatório da Câmara Municipal, registrou-se no período que as Contas do Poder Executivo referentes ao exercício de 2020, consignadas no Processo de Julgamento de Contas nº 001/2023, foram apreciadas, votadas e aprovadas seguindo parecer do Tribunal de Contas do estado de São Paulo com processo nº TC-003250.989.20.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

**PARECER**

Pelos documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “maio a



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

agosto” de 2023.

Justifico a intempestiva emissão deste relatório, em virtude de finalizações de atividades contábeis, de pessoal e demais informações elencadas a datas específicas bem como demais relatórios de órgãos internos.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; PROCURADORIA JURÍDICA; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS; FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia, caso solicitado, do presente Relatório junto ao processo de apuração das contas do exercício de 2023 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)).

Pradópolis, 08 de dezembro de 2023.

**Carlos Meueiros Silva**

Analista Legislativo

*cumulando as atribuições de Controlador Interno*

*Portaria n.º 017/2023*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**Cientes:**

**Thiago Aquino Alves**

Presidente da Câmara Municipal

(biênio 2023-2024)

**Matheus Alves de Campos**

Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Mesa diretora - biênio 2023-2024)

**Daniilo Alessandro Alves**

Diretor de Finanças e Contabilidade

**Jean Cesar Coleti**

Presidente da Comissão de Licitação

**Maria Cecília M. de Araújo Magalhães**

Responsável pelo

Almoxarifado/Cumulando as atribuições

do setor de Ouvidoria e e-Sic

**Adriano Roberto Lopes**

Diretor Administrativo

**Luciano Cardoso de Oliveira**

1º Secretário

(Mesa diretora - biênio 2023-2024)

**Lucas Pereira da Silva**

Contador/Cumulando as atribuições do  
setor de Patrimônio e Fiscal de Contratos

**Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli**

Procurador Jurídico

**Izabella Cristina Garcia Moleiro**

Assessora de Comunicação Institucional



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**Anexos**  
(mídia digital)